



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 12/6/2015, DODF nº 113, de 15/6/2015, p. 4.  
Portaria nº 83, de 12/6/2015, DODF nº 114, de 16/6/2015, p. 16.

PARECER Nº 88/2015-CEDF

Processo Nº 084.000.165/2013

Interessado: **Instituto Educacional Santo Elias**

Recredencia, a contar de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2018, o Instituto Educacional Santo Elias; aprova a Proposta Pedagógica e dá outra providência.

**I – HISTÓRICO** – O presente processo, autuado em 10 de abril de 2013, de interesse do Instituto Educacional Santo Elias, situado na Quadra 11 Área Reservada nº 3, Sobradinho – Distrito Federal, mantido pela Congregação das Irmãs Carmelitas Missionárias de Santa Teresa do Menino Jesus, com sede na Rua Afonso Ratto nº 1.125, Uberaba – Minas Gerais, trata de solicitação de credenciamento, fl. 1.

A instrução processual deu-se seguindo o rito de credenciamento, conforme o § 1º do artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF, haja vista a inobservância do prazo de 150 dias para autuação, portanto, a instituição educacional não pode ter um prazo concedido superior a 5 (cinco) anos.

A instituição educacional iniciou suas atividades em 15 de junho de 1983, conforme Portaria nº 7/SEDF, de 3 de maio de 1984. Possui autorização para a oferta da educação infantil, ensino fundamental - anos iniciais e finais, e ensino médio. Ofertou o ensino fundamental de oito anos – 8ª série, em extinção gradativa, a partir de 2007, conforme disposto na Portaria nº 510/SEDF, de 16 de dezembro de 2009. Obteve seu último credenciamento, por meio da Portaria nº 201/SEDF, de 8 de setembro de 2008, por cinco anos, a contar de 26 de agosto de 2008.

**II – ANÁLISE** – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/Suplav/SEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Dos documentos anexados aos autos, destacam-se:

- Requerimento, fl. 1.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 4 a 17.
- Plantas baixas, fls. 196 a 221.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fl. 223.
- Relatórios de inspeção escolar *in loco*, fls. 230 a 233.
- Licença de Funcionamento, fl. 240.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fl. 241.
- Proposta Pedagógica, fls. 246 a 351.
- Regimento Escolar, fls. 352 a 421.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal

2

- Relatório Conclusivo da equipe técnica da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 422 a 425.
- Carta de Habite-se, fl. 429.

Das condições físicas da instituição educacional:

- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 158/2013, emitido em 25 de abril de 2013, com parecer favorável, fl. 223.
- Licença de Funcionamento nº 00409/2010, emitida em 4 de agosto de 2010, pela Administração Regional de Sobradinho, por período indeterminado, contemplando o ensino ofertado, fl. 240.
- Carta de Habite-se Nº 067/2014, emitida em 29 de dezembro de 2014, pela Administração Regional de Sobradinho, fl. 429.

Das visitas de inspeção *in loco*:

Foram realizadas quatro visitas de inspeção *in loco*: em 28 de julho de 2013, fl. 230, em 2 de setembro de 2013, fl. 231, em 11 de setembro de 2013, fl. 232, e em 18 de setembro de 2013, fl. 233, quando foi verificada a estrutura física e pedagógica, a escrituração escolar, bem como compatibilizado o relatório de melhorias qualitativas com a realidade da instituição educacional.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 4 a 17, destaca-se:

Quanto ao aprimoramento administrativo e à modernização de equipamentos e instalações, fls. 5 e 6:

- aquisição de terreno para construção de anfiteatro;
- reestruturação das portarias;
- terceirização do serviço de limpeza;
- contratação de serviço de segurança;
- informatização da secretaria escolar;
- instalação de ar condicionado nas salas de aula;
- renovação do laboratório de informática;
- ampliação do acervo literário-bibliográfico;
- renovação do laboratório de Ciências;
- aquisição de máquinas copiadoras para reprografia.

Quanto à qualificação dos recursos humanos, fls. 6 e 7:

- Palestras sobre vários assuntos, dentre eles: Postura ética e etiqueta profissional; Motivação; Educação Contemporânea, Ensinar por e para competências; Letramento: Novas perspectivas educacionais; e Psicogênese da língua escrita.

Quanto ao aprimoramento didático-pedagógico, fls. 7 e 8:



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal

3

- formação dos professores e repasse de cursos realizados sob orientação da direção pedagógica;
- reelaboração da proposta pedagógica;
- avaliação externa da instituição pelo INADE;
- desenvolvimento de projetos diversos.

Quanto à realização de atividades que envolvem a comunidade escolar, fls. 7 e 8:

- Caminhada dos Pais (Festa da Família);
- Festa Junina;
- Campanha da Fraternidade.

Da Proposta Pedagógica, fls. 246 a 351:

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF, com destaque para:

- Missão: “Formar, pela excelência na educação, crianças e jovens protagonistas, imbuídos dos valores cristãos, solidários, criativos e comprometidos com a transformação da sociedade.” (fl. 256)
- Organização pedagógica: A instituição educacional oferta as seguintes etapas de ensino, fl. 258:
  1. Educação infantil, observada a idade legal para ingresso, organizada conforme registro abaixo:
    - Creche, para crianças de 3 anos de idade.
    - Pré-escola I, para crianças de 4 anos de idade.
    - Pré-escola II, para crianças de 5 anos de idade.
  2. Ensino fundamental de nove anos - 1º ao 9º ano
  3. Ensino fundamental de oito anos - 8ª série (Extinta a partir de 2015)
  4. Ensino Médio, da 1ª a 3ª série
- Organização curricular:

1. Educação Infantil: O currículo da educação infantil é desenvolvido de acordo a legislação vigente, observada a integração familiar, considerando as diferenças individuais das crianças, com a proposta de “dois âmbitos de experiências para o aluno: Formação pessoal e social e Conhecimento de mundo.[...]”, fl. 261.

2. Ensino Fundamental: A organização curricular do ensino fundamental contempla a base nacional comum e a parte diversificada, de acordo com a legislação vigente. Na parte diversificada, são previstos os seguintes componentes curriculares: Ensino Religioso, Redação,



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal

4

Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Língua Estrangeira Moderna – Espanhol e Filosofia, conforme matriz curricular à fl. 325.

3. Ensino Médio: A organização curricular do médio contempla a base nacional comum e a parte diversificada, de acordo com a legislação vigente. Na parte diversificada, são previstos os seguintes componentes curriculares: Ensino Religioso, Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Língua Estrangeira Moderna – Espanhol, conforme matriz curricular à fl. 326.

Do documento ora analisado, verifica-se a necessidade de inclusão do ato legal referente ao último recredenciamento da instituição educacional, à fl. 248 dos autos, o que deve ser providenciado pela instituição educacional.

O Regimento Escolar encontra-se acostado às fls. 352 a 421 e tem a análise e aprovação de competência do órgão próprio da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

**III – CONCLUSÃO** – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2018, o Instituto Educacional Santo Elias, situado na Quadra 11 Área Reservada nº 3, Sobradinho – Distrito Federal, mantido pela Congregação das Irmãs Carmelitas Missionárias de Santa Teresa do Menino Jesus, com sede na Rua Afonso Ratto nº 1.125, Uberaba – Minas Gerais;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica, observada a recomendação constante do teor do presente parecer, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I a III;
- c) advertir a instituição educacional pela inobservância do prazo para solicitação de recredenciamento.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 2 de junho de 2015.

**LUIZ FERNANDO DE LIMA PEREZ**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 2/6/2015.

**MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal

5

**Anexo I do Parecer nº 88/2015-CEDF**

**MATRIZ CURRICULAR**  
**Operacionalizada em 2014**

<b>Instituição Educacional:</b> INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO ELIAS			
<b>Etapa:</b> Ensino Fundamental – 8ª série			
<b>Regime:</b> Anual			
<b>Módulo:</b> 40 semanas			
<b>Turno:</b> Diurno			
<b>PARTES DO CURRÍCULO</b>	<b>ÁREAS DO CONHECIMENTO</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>SÉRIE</b>
			<b>8ª</b>
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Linguagens	Língua Portuguesa	X
		Redação	X
		Educação Física	X
		Arte	X
	Matemática	Matemática	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X
	Ciências Humanas	História	X
Geografia		X	
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>		Ensino Religioso	X
		Língua Estrangeira Moderna-Inglês	X
		Língua Estrangeira Moderna-Espanhol	X
		Filosofia	X
<b>TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS</b>			<b>27</b>
<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA</b>			<b>900</b>
<b>Observações:</b>			
1. Horário de funcionamento: - Matutino: das 7h30 às 12h; - Vespertino: das 13h30 às 18h.			
2. Módulo-aula: duração de 50 minutos.			
3. Duração do intervalo: 20 minutos, não computados na carga horária diária.			
4. Na 8ª série, dois módulos-aula são destinados aos componentes curriculares de Filosofia e Educação Física, lecionados no turno inverso uma vez por semana.			



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
 Conselho de Educação do Distrito Federal

6

**Anexo II do Parecer nº 88/2015-CEDF**

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO ELIAS												
<b>Etapa:</b> Ensino Fundamental												
<b>Regime:</b> Anual												
<b>Módulo:</b> 40 semanas												
<b>Turno:</b> Diurno												
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CSA			ANOS						
						4º	5º	6º	7º	8º	9º	
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Ensino Religioso		X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Redação		X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Filosofia		-	-	-	-	-	X	X	X	X	
	Língua Estrangeira Moderna-Inglês		X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Língua Estrangeira Moderna-Espanhol		-	-	-	-	X	X	X	X	X	
	<b>TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS</b>			<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>27</b>
<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA</b>			<b>2400</b>			<b>800</b>	<b>800</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>900</b>	
<b>Observações:</b>												
<ol style="list-style-type: none"> <li>CSA – Ciclo Sequencial de Alfabetização, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental (art. 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF).</li> <li>Horário de funcionamento:          Anos Iniciais - 1º ao 5º ano:          - Matutino: das 7h30 às 11h50;          - Vespertino: das 13h30 às 17h50;          Anos Finais - 6º ao 9º ano:          - Matutino: das 7h30 às 12h;          - Vespertino: das 13h30 às 18h.</li> <li>Do 1º ao 5º ano, a jornada escolar é de quatro módulos-aula diários de 60 minutos, e do 6º ao 9º ano é de cinco módulos-aula diários de 50 minutos.</li> <li>No 9º ano, dois módulos-aula são destinados aos componentes curriculares de Filosofia e Educação Física, lecionados no turno inverso uma vez por semana ou alongando-se o turno, duas vezes por semana.</li> <li>O intervalo é de 20 minutos, não computados na carga horária diária.</li> </ol>												



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal

7

**Anexo III do Parecer nº 88/2015-CEDF**

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO ELIAS <b>Etapa:</b> Ensino Médio <b>Regime:</b> Anual <b>Módulo:</b> 40 semanas <b>Turno:</b> Diurno					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIE		
			1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X
	Ciências da Natureza	Biologia	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
	<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Ensino Religioso	X	X	X
Língua Estrangeira Moderna (Inglês)		X	X	X	
Língua Estrangeira Moderna (Espanhol)		X	X	X	
<b>TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS</b>			<b>37</b>	<b>37</b>	<b>37</b>
<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA</b>			<b>1233</b>	<b>1233</b>	<b>1233</b>
<b>Observações:</b> 1. Horário de funcionamento: - Matutino: das 7h30 às 12h50; - Vespertino: das 13h30 às 18h50. 2. Nas três séries do ensino médio sete módulos-aula são destinados aos componentes curriculares: Ensino Religioso, Educação Física, Arte (Cênicas e Música), Física, Química e Biologia, lecionados no turno contrário três vez por semana. 3. Módulo-aula: duração de 50 minutos. 4. Duração do intervalo: 20 minutos, não computados na carga horária diária.					